



**Exame das contas do Esporte Clube
Bahia do trimestre Julho-
Setembro/2021**

Novembro/2021



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

Sumário

1. Introdução.....	3
2. Riscos e limitações	3
3. Balanço Patrimonial e DRE	3
4. Execução orçamentária - DRO	4
5. Fluxo financeiro	5
6. Cumprimento das obrigações acessórias e principal	6
7. Conclusão.....	6



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

1. Introdução

O Conselho Fiscal, no período de **04 a 24 de Novembro de 2021**, analisou os demonstrativos contábeis (balancetes, balanço patrimonial, DREs e fluxo de caixa) e orçamentários (DRO), examinou contratos celebrados e encerrados no período (direitos econômicos, federativos, de imagem, de cessão e de rescisão de atletas; licenciamento, parcerias, patrocínio, prestação de serviços e obrigações acessórias trabalhistas, previdenciárias e tributárias) e documentos contábeis (extratos bancários, folha de pagamento, encargos), bem como solicitou informações e esclarecimentos à Diretoria Executiva (presencialmente, por e-mail, WhatsApp e reuniões virtuais). Segue o resultado desse trabalho:

2. Riscos e limitações

Os trabalhos estiveram submetidos ao risco de detecção, característico de exames de documentos e registros informatizados, e foram limitados à documentação disponibilizada e às informações prestadas pela Diretoria Executiva (DE). Destaca-se que, a despeito das restrições de acesso relacionadas às medidas de combate à pandemia do Covid19, o CF conseguiu realizar análise *in loco* de documentos e do sistema de folha de pagamentos.

3. Balanço Patrimonial e DRE

A análise das peças contábeis até setembro de 2021 indica que o Balanço Patrimonial permanece em situação preocupante com relação ao Patrimônio Líquido negativo (passivo a descoberto) em R\$ 174,1 milhões, com elevada participação de passivos judiciais (parcelamentos, acordos trabalhistas, contingências). Observa-se que o Fundo Patrimonial é negativo (-R\$ 188,3 milhões) e que o **Total do Passivo Circulante** cresceu R\$ 4,8 milhões em relação ao resultado do 2º Trimestre, sinalizando crescimento de dívidas de curto prazo.

Outro aspecto que requer cuidados mais específicos por parte da DE é a situação dos compromissos de curto prazo do Clube, ou seja, de sua liquidez corrente, que apresenta indicador de 0,28 na posição de setembro, sendo que o ideal é que se encontre pelo menos em 1.

As DREs apresentaram déficits em julho e agosto, e superávit em setembro, tendo acumulado um resultado positivo de R\$ 13,4 milhões até o final do 3º trimestre deste ano. Esse resultado foi influenciado pelo registro de receitas referentes à contabilização total, em setembro, do valor remanescente das luvas relacionadas ao



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

contrato de Transmissão com o Grupo Warner Media, que comunicou ao mercado a decisão de não exercer o direito de transmitir o Campeonato Brasileiro da Série A, sob a marca TNT Sports, a partir de 2022. Ademais, houve influência do registro de algumas receitas referentes à temporada 2020, que, em função da postergação do Campeonato Brasileiro, foram contabilizadas em 2021, além da classificação alcançada pelo Bahia na competição, que ficou acima do previsto no orçamento 2021.

Destaca-se que o **registro contábil** da decisão comunicada ao mercado pelo Grupo Warner Media não resulta em ingresso de recursos financeiros no caixa do Clube.

Os exames não detectaram irregularidades nas transações refletidas nos demonstrativos contábeis, mas, a despeito do resultado acumulado positivo verificado no DRE até o 3º trimestre do ano, continuam evidenciando necessidade de alerta permanente quanto à situação patrimonial (passivo a descoberto) e intenso controle quanto à operação para que o superávit verificado se mantenha até o final do exercício.

4. Execução orçamentária - DRO

A análise da DRO acumulado até o 3º trimestre de 2021 revela superávit R\$ 13,4 milhões, contra um déficit de R\$ 11,3 milhões previsto no Orçamento 2021. Destacam-se as receitas de repasses de direitos federativos de atletas (realizado de R\$ 33,5 milhões frente ao orçado de R\$ 16,5 milhões), acompanhadas pelas receitas de direitos de transmissão (realizado de R\$ 65,9 milhões frente ao orçado de R\$ 50,4 milhões, em decorrência do desempenho no Campeonato Brasileiro de 2020), e pelas receitas de luvas (realizado de R\$ 29,1 milhões frente ao orçado de R\$ 9,1 milhões, em função da decisão da Grupo Warner Media de não exercer o direito de transmitir o "Campeonato Brasileiro da Série A" a partir de 2022).

Por outro lado, foram registradas frustrações nas receitas com a Loja Esquadrão (realizado de R\$ 4 milhões para um orçado de R\$ 7 milhões, refletindo principalmente os efeitos econômicos decorrentes da pandemia de Covid19) e com o programa de sócio torcedor (realizado de R\$ 16,4 milhões contra um orçado de R\$ 19,4 milhões). Desse modo, a receita bruta auferida ao final do 3º trimestre foi de R\$ 161,7 milhões frente a um valor orçado de R\$ 115,1 milhões para o período. A receita líquida registrada foi de R\$ 150,2 milhões contra o valor orçado de R\$ 102,8 milhões. As receitas adicionais compensaram com certa folga as despesas do período que também superaram o valor previsto (realizado de R\$ 129,2 milhões contra um orçado de R\$ 108,7 milhões).



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

Quanto às despesas, os principais pontos de destaque foram: os dispêndios com Despesas de Pessoal (realizado de R\$ 64,9 milhões contra um orçado de R\$ 58,7 milhões), Serviços de Terceiros (realizado de R\$ 16,4 milhões contra um orçado de R\$ 10,6 milhões, destacando-se aqui as despesas com serviços de agenciamento de atletas que somaram R\$ 9,1 milhões no período analisado), Despesas Gerais (realizado de R\$ 12 milhões contra um orçado de R\$ 7 milhões) e Direitos de Imagem (realizado de R\$ 13,9 milhões contra um orçado de R\$ 12,7 milhões).

Os custos com folha de pagamento e direitos de imagem de atletas profissionais de futebol estão abaixo de 80% da receita bruta anual das atividades do futebol profissional, cumprindo exigência do Art. 3º da Lei 13.155/2015 (Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte/Profut).

5. Fluxo financeiro

O fluxo financeiro do Clube apresentou um recebimento de recursos no montante de R\$ 141,4 milhões no período de janeiro a setembro de 2021. As principais rubricas foram: Transmissão (R\$ 68,9 milhões, sendo que, no 3º trimestre, houve antecipação R\$ 1,6 milhão com garantia dos valores a receber da Copa do Nordeste de 2022 e de R\$ 3,3 milhões com garantia dos valores a receber da Copa do Brasil 2022 ou quaisquer competições futuras) e Transações de Direitos Federativos (R\$ 32,2 milhões). Os fluxos de pagamentos totalizaram R\$ 141,1 milhões no período de análise, com destaque para Pessoal (R\$ 62,7 milhões), contratos/serviços (R\$ 26,2 milhões), desembolsos legais (R\$ 16,3 milhões) e despesas com financiamentos/amortização de empréstimos (R\$ 10,9 milhões).

Após a regularização dos pagamentos das parcelas atrasadas do Profut referentes a 2020, houve quitação integral das parcelas até abril de 2021. Tendo em vista que a exigibilidade foi suspensa até junho de 2021, através da Lei Federal nº 14.117/2021, as pendências existentes dos meses de julho, agosto e setembro não estão amparadas por qualquer legislação.

Os exames detectaram a não realização de pagamento de encargos trabalhistas (INSS e FGTS), com exceção do mês de fevereiro. Há expectativa concreta de equacionamento, via parcelamento, das pendências referentes ao atraso de pagamentos de impostos (ICMS) e encargos de 2020/2021 devido à decisão liminar em mandado de segurança deferida pela Justiça Federal. A respeito do FGTS é imperioso frisar que no período em análise houve a promulgação, por parte da Presidência da República, da Medida Provisória nº 1.046, em 27/04/2021, com diferimento do seu recolhimento referente às competências de abril, maio, junho, julho de 2021.



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

Ademais, o fluxo financeiro do Clube encerrou o período com saldo em caixa de R\$ 335,8 mil.

A análise do histórico recente do fluxo financeiro do Clube sinaliza para a necessidade da DE elaborar um plano alinhado com boas práticas de gestão que busque alternativas para superar as dificuldades de caixa.

6. Cumprimento das obrigações acessórias e principal

Foram verificadas e analisadas as obrigações acessórias tributárias, trabalhistas e previdenciárias no trimestre, a fim de constatar o cumprimento ao atendimento dos seus prazos legais estabelecidos pelos órgãos de fiscalização. Ressalta-se a importância de o Clube regularizar o cumprimento da obrigação principal de alguns tributos recorrentes, de forma a evitar sanções fiscais por parte da Receita Federal, da Previdência Social e Fisco Estadual.

Na análise relativa à folha de pagamento, constatou-se a regularidade na sua contabilização, relacionando seus proventos, descontos e encargos e refletindo os registros no balancete contábil correspondentes a seus lançamentos, ou seja, em obediência às normas contábeis vigentes. As folhas salariais dos meses analisados estavam devidamente quitadas com todos os colaboradores na data de análise deste relatório.

Todas as rescisões trabalhistas realizadas no período incluíram o pagamento integral dos tributos e encargos devidos, inclusive os que estavam em atrasado.

7. Conclusão

Em cumprimento ao disposto no Inciso I do Artigo 30 do Estatuto do Esporte Clube Bahia, o Conselho Fiscal examinou os demonstrativos contábeis, a execução orçamentária, o fluxo financeiro e documentos disponibilizados pela Diretoria Executiva referentes ao **3º trimestre do exercício de 2021**. As informações levantadas sinalizam exposição do Clube a riscos trabalhistas, previdenciários, tributários, contratuais e de imagem. Apesar do superávit verificado no período, os desafios de caixa e o passivo a descoberto registrado pelo Clube continuarão exigindo o permanente controle orçamentário, financeiro e operacional por parte da DE. Cabe salientar, ainda, a preocupação deste Conselho Fiscal quanto às exigências do PROFUT, condicionantes para que o ECB permaneça dentro dos parâmetros do benefício da Lei 13.155.



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

Salvador, 24 de Novembro de 2021

André Machado Telles da Silva
Conselheiro Fiscal – Relator

Márcio Vilaça Paiva
Conselheiro Fiscal - Sub-Relator

Marcus Emerson Verhine
Conselheiro Fiscal - Presidente

Marcelo Andrade Ferreira
Conselheiro Fiscal

Rogério Cerqueira Silveira
Conselheiro Fiscal



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 25/11/2021 às 08:06:03 (GMT -3:00)

Parecer do Conselho Fiscal referente à Prestação de Contas 3T2021_Final.pdf

ID única do documento: #fe064c69-84de-413b-9a4b-5b2e7512c555

Hash do documento original (SHA256): 50f785b618927f67d7b5dfa12f66e7d203e42ae7ed031c3e83be8dbfcc76d6b6

Este Log é exclusivo ao documento número #fe064c69-84de-413b-9a4b-5b2e7512c555 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (5)

- ✓ **Marcio Vilaça Paiva (Participante)**
Assinou em 25/11/2021 às 08:20:34 (GMT -3:00)
- ✓ **Rogério Cerqueira Silveira (Participante)**
Assinou em 25/11/2021 às 09:25:53 (GMT -3:00)
- ✓ **André Machado Telles da Silva (Participante)**
Assinou em 25/11/2021 às 08:08:18 (GMT -3:00)
- ✓ **Marcus Emerson Verhine (Participante)**
Assinou em 25/11/2021 às 08:47:47 (GMT -3:00)
- ✓ **Marcelo Andrade Ferreira (Participante)**
Assinou em 25/11/2021 às 08:57:10 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

25/11/2021 às 08:06:09
(GMT -3:00)

Evento

André Machado Telles da Silva solicitou as assinaturas.

Data e hora**Evento**

25/11/2021 às 08:08:18
(GMT -3:00)

André Machado Telles da Silva (Autenticação: e-mail machadotelles@gmail.com; IP: 177.50.228.143) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

25/11/2021 às 08:20:34
(GMT -3:00)

Marcio Vilaça Paiva (Autenticação: e-mail mpaiva2102@gmail.com; IP: 201.9.99.113) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

25/11/2021 às 09:25:53
(GMT -3:00)

Rogério Cerqueira Silveira (Autenticação: e-mail rogerio@investbahia.com.br; IP: 187.107.10.228) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

25/11/2021 às 08:47:47
(GMT -3:00)

Marcus Emerson Verhine (Autenticação: e-mail verhine@yahoo.com; IP: 179.222.136.203) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

25/11/2021 às 08:57:10
(GMT -3:00)

Marcelo Andrade Ferreira (Autenticação: e-mail marceloferreira.org@gmail.com; IP: 177.25.174.60) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

25/11/2021 às 09:25:54
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.